

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Nomear o Senhor **Diego Serra de Santana**, portador do **RG. 14959739 80 e CPF. 044.323.625-96**, para o exercício o Cargo Comissionado de Tesoureiro (CC 1A) de acordo com a Lei 001/2003.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Cabaceiras do Paraguaçu, em 02 de Janeiro de 2015.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3F20A5DD854ABAA31204D68A075067A

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Nomear o Senhor *João dos Santos Serra*, portador do **RG. 1603626875** e **CPF. 055.870.665-76**, para o exercício do Cargo em Comissão Assessor de Relações Públicas (CC 4) de acordo com a Lei 001/2003.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Cabaceiras do Paraguaçu, em 02 de Janeiro de 2015.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Nomear a Senhora **Rosely Oliveira Serra**, portadora do **RG. 14744682 17** e **CPF. 020.942.805-86**, para o exercício o Cargo Comissionado de Assessora de Plenário (CC 5) de acordo com a Lei 001/2003.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Cabaceiras do Paraguaçu, em 02 de Janeiro de 2015.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO No. 005/2015

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, na forma que indica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, para o exercício de 2015, composta dos seguintes servidores: Givanildo Soares da Silva - Presidente – Cadastro nº. 08, Jirlene da Paz Barros dos Santos – Membro - Cadastro nº. 18, Rosely Oliveira Serra – Membro - Decreto nº. 004/2015, Maria Veronica Pereira Santana Azevedo – Suplente - Cadastro nº. 06 e Iraci Henrique de Santana – Suplente Cadastro nº. 12, para sob a Presidência do primeiro, exercer a função de receber, examinar e julgar todos dos documentos e procedimentos relativos as licitações, realizar o cadastramento de fornecedores de bens e serviços, de conformidade com a Lei no. 8.666/93.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta, em 02 de Janeiro de 2015.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu